PORTARIA Nº 095/2.019

"DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ-MG."

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso II, letra d da Lei Orgânica do Município de Abaeté-MG e,

CONSIDERANDO que no ato da posse do nomeado para cargo público, compete à autoridade ou ao responsável pela nomeação, exigir o resultado de APTO ou de APTO COM ACOMPANHAMENTO em exame admissional.

CONSIDERANDO que o ato pericial constará de minuciosa avaliação clínica, abrangendo anamnese clínica e ocupacional, avaliação da aptidão física e mental do candidato, compatibilidade de sua condição clínica com as atribuições do cargo, o prognóstico de vida laboral e as doenças pré-existentes, eventualmente diagnosticadas, incipientes ou compensadas, e resultados de exames complementares.

CONSIDERANDO que, nos quadros de servidores públicos do Município de Abaeté-MG não existir o cargo de "Médico do Trabalho".

RESOLVE:

Art. 1º – No ato da posse para provimento de cargos públicos no âmbito do Município de Abaeté-MG deverá ser apresentado Exame Admissional, facultando-lhes a apresentação de ato pericial elaborado por médicos lotados na Atenção Básica e/ou da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Avelino Dirino Arruda.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove. (13/09/2.019)

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal